



Processo : 0805514-27.2025.8.19.0063 (2026.700.558519-3)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Abatimento proporcional do preço / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO
RECORRENTE : PROGAS - INDUSTRIA METALURGICA LTDA
ADVOGADO : FELIPE DE LAVRA PINTO MORAES
RECORRIDO : CLEBER RIVA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MARCELLA DAIBERT SALLES DA SILVA
Relator : PALOMA ROCHA DOUAT PESSANHA
Sessão : 01/09/2026 10:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em conhecer do(s) recurso(s), rejeitando as preliminares de incompetência do juízo e falta de interesse de agir, nos termos da sentença, bem como a preliminar de nulidade da sentença por julgamento extra petita, tendo em vista que houve alteração do pedido em audiência de instrução e julgamento, em conformidade com o Enunciado 157 do FONAJE, sem oposição ou qualquer manifestação da parte recorrente, sendo certo que não houve modificação dos fatos e fundamentos, foi oportunizado o contraditório, o pedido feito é financeiramente equivalente ao originário, e não houve demonstração de prejuízo concreto, e negar-lhe(s) provimento para manter a sentença por seus próprios fundamentos, tendo sido todas as questões apreciadas, não sendo transcritas as conclusões em homenagem aos princípios informativos previstos no art.2º da Lei 9.099/95, frisando-se, outrossim, que a motivação concisa atende à exigência do art. 93 da Constituição Federal de 1988. Condene o(s) recorrente(s) nas custas e honorários de 20% do valor da condenação (quando houver) - caso contrário, sobre o valor atribuído à causa - observada, em ambos os casos, a gratuidade de justiça quando deferido o benefício, valendo esta súmula como acórdão, conforme o disposto no art. 46 da Lei 9099/95, ressaltando-se, por fim, que não haverá incidência de honorários advocatícios, quando o recorrido não tiver sido assistido por advogado nos autos, ou se este não tiver apresentado contrarrazões ao recurso.

Presidente: KEYLA BLANK DE CNOP

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: PALOMA ROCHA DOUAT PESSANHA, MILTON DELGADO SOARES e PAULA REGINA ADORNO COSSA.

PALOMA ROCHA DOUAT PESSANHA
Relator

